



RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 09/12/2025

Mário Luiz M. J. S.

Dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia em razão das festividades de final de ano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pelos seus integrantes, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso administrativo Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em virtude nas festividades de Natal e de Ano Novo.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços de vigilância.


§ 2º - Poderá haver expediente interno durante o recesso administrativo, pela necessidade do serviço e conveniência da Câmara Municipal.

§ 3º - A Câmara Municipal disponibilizará e-mail institucional e telefone para plantão em caso de eventual atendimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 05 de dezembro de 2025.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente


André Luiz Maciel Souza
1º Secretário


Vilma Maria Ferreira Cardoso
2ª Secretária